



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 032
Decisão da CEEST	Nº 002/2023	
Referência	Processo nº 1170939/2023	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST	

EMENTA: Delega competência para o **exercício 2023** à Gerência de Registro (Seção de Registros de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **032**, apreciando o Processo nº **1170939/2023**, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de **Interrupção** e **Reativação** de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEST do exercício seguinte. Coordenou a sessão a Senhora Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, estiveram presentes os senhores Conselheiros: Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda e o Representante do Plenário na Câmara, Eng. Ambiental/Seg. do Trab. Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2023.

Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Coordenadora da CEEST – Crea/PB